



SUMÁRIO

LEI Nº 1517/2026.....	2
-----------------------	---

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





LEI Nº 1517/2026

LEI Nº 1517, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Chapadinha, autoriza a realização de concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Chapadinha, as vagas para os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo Único desta Lei, com as respectivas quantidades de vagas e cargas horárias.

Parágrafo Único - Acrescenta ao parágrafo do art. 17 da Lei nº 1.009/2009 do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR, no quadro permanente de servidores do município de Chapadinha os cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Psicopedagogo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para o provimento dos cargos vagos criados por esta Lei e daqueles que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do certame.

Art. 3º Os servidores nomeados em razão do concurso público de que trata esta Lei cumprirão a jornada de trabalho semanal fixada no Anexo Único e poderão ser lotados e dispostos em qualquer unidade administrativa do Município, compreendendo as Zonas Urbana e Rural, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade do serviço Público Municipal.

Art. 4º As normas gerais de regência do certame, o quantitativo final de vagas imediatas e para formação de cadastro de reserva, os requisitos específicos de escolaridade, os critérios de avaliação e demais condições de realização do concurso público serão fixados expressamente no Edital de Abertura, a ser divulgado pela empresa vencedora do processo licitatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Advogado	02	30h
Assistente Social	05	30h
Auxiliar Administrativo	40	30h
Contador	02	30h
Enfermeiro	10	30h
Engenheiro Civil	01	30h
Engenheiro Elétrico	01	30h
Fiscal de Tributos	02	30h
Fisioterapeuta	02	30h
Fonoaudiólogo	02	30h
Motorista Categoria D	05	30h
Nutricionista	02	20h
Odontólogo	02	30h
Professor da Educação Infantil	70	20h
Professor de Educação Física - Licenciatura Plena em Educação Física	02	20h
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Licenciatura Plena em Pedagogia	70	20h
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Licenciatura Plena em Letras	30	20h
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Licenciatura Plena em Ciências	20	20h
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Licenciatura Plena em Matemática	30	20h
Psicólogo	05	30h
Psicopedagogo	05	20h
Técnico em Enfermagem	20	30h
Terapeuta Ocupacional	02	30h
TOTAL	330	

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Identificador: 8017-b1534c5f8d5d4f4af8b37f8b234e00c35c0aea20





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinho.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinho - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,
OU=RFB e CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=341173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-09-09 00:07:04

